177	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10	2874,47	3	30	0,0148772626	0,2479441299
178	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9,25	2722,45	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
179	São Miguel do Anta	Serras de Minas	10	1631,22	7	70	0,0347136127	0,5785363032
180	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D' Água	10	1638,87	7	70	0,0347136127	0,5785363032
181	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10	1328,48	9	90	0,0446317878	0,7438323898
182	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1996,48	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
183	Senador Modestino Gonçalves	Diamantes	10	2442,65	3	30	0,0148772626	0,2479441299
184	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas e Minas	10	1767,66	6	60	0,0297545252	0,4958882598
185	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	9,25	1204,83	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
186	Sericita	Montanhas e Fé	10	1594,54	7	70	0,0347136127	0,5785363032
187	Serra da Saudade	Caminhos do Indaiá	9,25	10025,54	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
188	Serranopólis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10	2239,03	4	40	0,0198363501	0,3305921732
189	Serro	Diamantes	10	1471,21	8	80	0,0396727002	0,6611843465
190	Sete Lagoas	Grutas	10	1919,98	6	60	0,0297545252	0,4958882598
191	Simonésia	Pico da Bandeira	10	1288,05	9	90	0,0446317878	0,7438323898
192	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10	1482,93	8	80	0,0396727002	0,6611843465
193	Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10	1910,38	6	60	0,0297545252	0,4958882598
194	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	2261,33	4	37	0,0183486239	0,3057977602
195	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1933,22	6	60	0,0297545252	0,4958882598
196	Tombos	Pico da Bandeira	10	1729,28	6	60	0,0297545252	0,4958882598
197	Três Corações	Águas	10	1423,85	8	80	0,0396727002	0,6611843465
198	Três Marias	Lago de Três Marias	10	2155,11	4	40	0,0198363501	0,3305921732
199	Três Pontas	Vale Verde e Quedas D' Água	9,25	1519,9	8	74	0,0366972477	0,6115955205
200	Turmalina	Lago de Irapé	10	1468,86	8	80	0,0396727002	0,6611843465
201	Ubaporanga	Rota do Muriqui	9,25	1237,86	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
202	Uberlândia	Triângulo Mineiro	10	1997,45	5	50	0,0247954376	0,4132402165
203	Varginha	Vale Verde e Quedas D' Água	10	1759	7	70	0,0347136127	0,5785363032
204	Viçosa	Serras de Minas	10	1651,16	7	70	0,0347136127	0,5785363032
205	Virgínia	Terras Altas da Mantiqueira	10	1391,82	8	80	0,0396727002	0,6611843465
206	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	10	1943,77	6	60	0,0297545252	0,4958882598
Somatório das notas dos municípios habilitados			2016,5	Somatório total do IIT			6,0002479544	100,0000

26 646097 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES

O Secretário de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais torna público que, nos processos de habilitação de municípios ao repasse do ICMS pelo critério Turismo, ano-referência 2013, negou provimento às impugnações apresentadas pelos seguintes Municípios: Barbacena, Caeté, Conceição da Barra de Minas, Cordisburgo, Delfinópolis, Ibitiúra de Minas, Inimutaba, Itacarambi, Itutinga, Natércia, Pará de Minas, São João del-Rei e Tupaciguara, conforme decisões juntadas aos autos.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.
Tiago Nascimento de Lacerda
Secretário de Estado de Turismo e Esportes

26 646099 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: André Luiz Coelho Merlo

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Marcelo Lana Franco

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Designar colaboradores para compor Comissão de Inventariantes 2014 Movimento Mensal de Almoxarifado (MMA) e Movimento Mensal de Criações (MMC)

Fazenda Experimental de Pitangui - FEPI
MMC
Presidente: Carlos Guilherme Vasconcelos Carvalho
Membro: Vani de Vasconcelos Isidoro
Membro: Evangelista das Chagas
Fazenda Experimental de Caldas - FECD
MMA
Presidente: Paulo Henrique Romão
Membro: Elder Geraldo de Oliveira
Membro: Margaretti Nascimento

26 646132 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Altino Rodrigues Neto
ATO Nº 429/2014 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, a servidora Evelyne Maria Totti Ribeiro, masp 1211061-5, do cargo Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, a partir de 25-11-2014.
ATO Nº 430/2014 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
Antonio Carlos De Moraes	1016984-5	8º	10-12-2014
Antonio Jose Machado	1017169-2	8º	27-12-2014
Deise Maria Rito Macedo	1017588-3	3º	18-12-2014
Ely Duraes Marques	1017691-5	4º	5-12-2014
Francisco Alves Dias Neto	1017636-0	4º	26-12-2014
Gileno Geraldo Matias De Souza	1017573-5	4º	23-12-2014
Luiz Carlos de Oliveira	1017223-7	6º	15-12-2014
Luiz Carlos Goncalves	0877366-5	4º	17-12-2014
Marden Donizzete Souza	0913675-5	6º	10-12-2014
Valeria das Dores Lisboa	1017268-2	7º	5-12-2014
Walter Andrade Bastos	1017191-6	7º	20-12-2014

ATO Nº 431/2014 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, referente ao 6º quinquênio aos servidores:

Nome	MASP	A partir de:
Luiz Carlos de Oliveira	1017223-7	15-12-2014
Marden Donizzete Souza	0913675-5	10-12-2014

ATO Nº 432/2014 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
Aline de Souza Monte	1241732-5	1º	15-12-2014
Deise Maria Rito Macedo	1017588-3	3º	18-12-2014
Joelson Junio de Oliveira	1241597-2	1º	16-12-2014
Jose Borges Carneiro Filho	1241725-9	1º	19-12-2014
Marcia Helena de Paula Borges	0860242-7	4º	19-12-2014
Marden Donizzete Souza	0913675-5	6º	10-12-2014
Maria da Gloria Teixeira	1017220-3	6º	5-12-2014

ATO Nº 433/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 1 (um) mês de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores:

Nome	MASP	Ref. ao Quinq.	A partir de:
Carolina Mariana Nunes	1162131-5	1º	02/01/2015
Cleir De Souza Lima	1017871-3	3º	02/01/2015
Cristiane Alves	1123704-7	1º	05/01/2015
Danilo Teixeira De Araujo	1017836-6	3º	15/01/2015
Deborah Teixeira Evangelista	1195175-3	1º	05/01/2015
Fabio Silveira Stambassi	1200043-6	1º	19/01/2015
Gentileza Mendes De Souza	0900325-2	5º	05/01/2015
Gilberto De Figueiredo Santos	1017698-0	3º	05/01/2015
Irys Alves Da Silva	1119146-7	1º	05/01/2015
Jadir Carvalho	1017271-6	5º	05/01/2015
Jamil Januario Soares	1221247-8	2º	27/01/2015
Joaquim Carneiro Filho	1127832-2	1º	02/01/2015
Jose Borges Carneiro Filho	1241725-9	1º	05/01/2015
Jose Valter Soares Silva	1017694-9	3º	15/01/2015
Lauro Marcio Ottoni Muniz	1218734-0	1º	13/01/2015
Luzia Aparecida Adao E Silva	1201962-6	1º	02/01/2015
Marcelo Correa	1017117-1	5º	07/01/2015
Maria Margarida Alves Almeida	1017592-5	3º	12/01/2015
Maria Silveira Machado	1017171-8	5º	14/01/2015
Melania Maria De Carvalho	0598941-3	1º	14/01/2015
Miria Izabel Teixeira De Assis	1017600-6	2º	02/01/2015
Nir Ramos De Carvalho	1017210-4	5º	05/01/2015
Patricia Barros Reis Fonseca	1119173-1	1º	28/01/2015
Pedro Henrique Palhares Pena	1182592-4	1º	05/01/2015
Rodrigo Correa De Andrade	1217344-9	1º	19/01/2015
Rodrigo Peres Silva	1144312-4	1º	05/01/2015
Rogerio Carvalho Fernandes	1199055-3	1º	05/01/2015
Sabina De Souza Lage	1017643-6	2º	20/01/2015
Santuza Bossi Lima	1207275-7	1º	05/01/2015
Tania Maria Peixoto Silva Canut	1017491-0	2º	15/01/2015
Wander Matias Diogo	1017511-5	2º	05/01/2015

ATO Nº 434/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 2 (dois) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores: Jamil Januário Soares, masp 1221247-8, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27-01-2015 e Maria Silveira Machado, masp 1017171-8, referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/01/2015.

ATO Nº 435/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, ao servidor Marcelo Correa, masp 1017117-1, referente ao 5º quinquênio, a partir de 7-01-2015.

26 646147 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Raimundo Benoni Franco

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Diretor-Geral: Samir Carvalho Moysés

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Diário Oficial de 24/12/2014, atribui a Daniel Francisco da Silva, MASP: 1083083-4, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100005, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2014.

Samir Carvalho Moysés
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

26 645990 - 1

PORTARIA IDENE N° 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 11, da Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º. O inciso IV, do Art. 3º, da Portaria IDENE nº 17, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º...
...
III – Carlos Alexandre de Souza, MASP 1.376.530-0,coordenador das tecnologias de implantação de Barreiros."
...
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2014.
SAMIR MOYSÉS
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA IDENE N° 37, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Comissão Processante Permanente e estabelece prazos de tramitação.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, e atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão Processante Permanente é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I - Ayda Martins Gervásio, MASP 1.369.411-2;
II - Lucas Antônio Mendes Silva, MASP 1.377.276-9;
III – Veruska Vezzaro, MASP 1.377.010-2.
Art. 2°. A Comissão Processante Permanente dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 3º da Portaria 33 desta autarquia.
Art. 3º. Os autos da Tomada de Contas Especial devem ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de instauração do procedimento.
Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo fica dividido da seguinte forma entre os responsáveis pela tramitação da Tomada de Contas Especial:
I – Comissão Permanente, 80 (oitenta) dias para instruir o feito e emitir relatório conclusivo;
II – Auditoria Seccional, 30 (trinta) dias para emitir certificado de auditoria sobre a regularidade das contas e relatório conclusivo;
III – Autoridade Superior, 10 (dez) dias para encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de ofício dirigido ao Conselheiro-Presidente.
Art. 4º. Fica revogada a Portaria 35 de 18 de Dezembro de 2014.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.
SAMIR MOYSÉS
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

26 646111 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Fabrício Torres Sampaio

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza as tarifas do Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 23 de janeiro de 2007, e o § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas cobradas no Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento), passando o seu custo quilométrico I, de R$2,63(dois reais e sessenta e três centavos) para R$2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos). A bandeirada passa de R$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para R$5,17 (cinco reais e dezessete centavos);
Art. 2º A cobrança do custo quilométrico rodado II será de R$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), e será permitida somente em corridas aferidas pelo taxímetro, no horário compreendido entre 22h00min e 06h00min, de segunda a sexta feira, aos domingos e feriados e aos sábados após as 14h00min;
Art. 3º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da zero (00:00) hora do dia 29 de dezembro de 2014.

Fabricio Torres Sampaio
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas
em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2014.

26 646091 - 1

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750 de 5 de outubro de 2011, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contem o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados em 12,78% (doze vírgula setenta e oito por cento) os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução, sendo: 8,65% correspondente à correção dos insumos (diesel, pessoal, entre outros custos de ônibus), 1,92% referente modernização da frota para atender o Sistema MOVE, com 116 ônibus novos articulados e 145 ônibus novos tipo padron e 2,21% para operação dos Terminais Metropolitanos de Transporte de Morro Alto, Vilarinho, São Gabriel, Sarzedo e Ibirité; das estações de São Benedito e Justinópolis, das 28 estações de transferência na Av. Antônio Carlos, Av. Cristiano Machado e Av. Pedro I, de duas estações na Av. Paraná e na Av. Santos Dumont, das 7 estações na MG10, 4 na Av. Brasília e 2 na Av. Civilização, uma na Av. Pedro I (Risoleta Neves) e uma na Praça Aarão Reis.
Art. 2º O troco máximo a ser praticado pelos operadores do Sistema Metropolitano de Transportes é de R$50,00, até o dia 31/12/2015.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 29 de dezembro de 2014.
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2014, 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.
Fabricio Torres Sampaio
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2014.
ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 28/12/2014															
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
2,60	3950	3954	3955	3975	3976	3980	3985	5480	5485	5515	5640	5645	5646	5650	5655
	5705	5980	5981	5983	5987										
2,80	4330	6760													
3,15	4025	4395	4415	4420	5287	5288	5376	5380	5455	5465	5470	5475	5505	8400	
3,25	3356	3370	3390	3450	3460	3480	3500	3510	3520	3540					
3,35	3230	3231	3232	3235	3847	3852	3870	4630	4695	5278					
3,40	1000	1100	1190	1191	1210	1220	1230	1240	1250	1300	1320	1330	1340	1350	1370
	1380	1730	1740	1750	1751	1760	1770	1771	1950	1980	2140	2590	2600	2710	2720
	2730	2980	3530	3570	3834	3848	4165	4170	4175	4180	4290	4310	4905	4925	4930
	5030	5425	5430	5432	5495	5500	5700	5701	5850	5877	7100	7110	7120	7580	7950
3,45	1180	1290													
3,60	5000	5045	5070	5070	5075	5170	5230	5279	5280	5284	5296 *	5460	5820		
3,65	1260	2100	2110	2120	2130	2150	2160	2170	2180	2250	2260	2270	2280	2460	2470
	2480	2490	2800	2810	2811	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2920	3236	3341	3345
	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3770	3977	4020	4605	4610	4615	4620	4625
	4635	4640	4645	4650	4651	4660	4665	4670							
3,70	2290	2291	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360	2370	2380	2381	2390	2391	2400
	2410	2420	2430	2440	2450	3911	4600	4655	4675	4676	4677	4680	4685	4686	4690
3,80	1120	1310													
3,85	4988	4989	4992	4993	4997	4998									